



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016

Aditamento ao Contrato nº 074/2016
Processo Administrativo n.º 267/2019.
ADITIVO DE VALOR

ADITA AO CONTRATO Nº 074/2016 - **OBJETO:**
(Locação de uma solução informatizada de Gestão Pública, conforme convênio com PREVICOB) QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE **CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** E A EMPRESA **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº. 27.174.077/0001-34 com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72** estabelecida na Rua: Aurora, nº 446, Bairro: Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.050-100, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a utilização do sistema e da base de dados do Sistema de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Sistema de Materiais do Poder Executivo Municipal, a fim de registrar todos os atos e fatos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Conceição da Barra, visando consolidação dos balancetes e Balanços Geral do Município de Conceição da Barra, servindo-se, para tal fim de sistema integrado de informática próprio ou de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 074/2016, o valor global de R\$ 45.887,69 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2.2 Constitui-se o acréscimo deste aditamento para o acréscimo anual representa 13,02% (Treze vírgula zero dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA QUINTA**, do **CONTRATO de n.º 074/2016** pelo período firmado no convênio 003/2019, até **13 de Novembro de 2019** conforme o **Contrato nº 074/2016**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo.

Termo de Aditivo do Contrato nº 074/2016 Página 1 de 2



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.03.00 – Secretaria Municipal de Administração.

20.03.10 – Gestão da Secretaria Mun. de Administração.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da despesa: 3.3.90.39.11.

Recursos: 1.001.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 074/2016 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

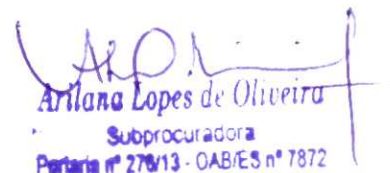
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

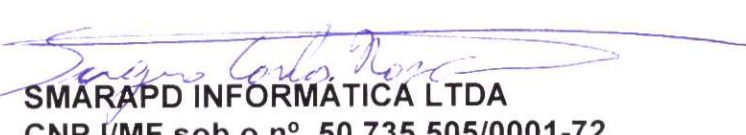
4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra – ES 03 de Abril 2019.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito Municipal


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 7872


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 50.735.505/0001-72
CONTRATADA